SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 09/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 04/2024 - Processo Licitatório nº 07/2024)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **RESOLUTIVA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.285.153/0001-26, com sede na Rua Mário Eduardo Giacomini, nº 14, Centro, CEP 99.680-000, Bairro Sartori, Constantina, RS, fone (54) 9 9669 0326 e e-mail pfenner@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Darci Fenner, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 09/2024, referente Dispensa de Licitação nº 04/2024, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA

A ***CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO*** **e a** ***CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO*****,** do contato primitivo passaram a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 *- De acordo com o Processo Licitatório referente ao* ***Edital de Dispensa de Licitação nº 04/2024****, a* ***Contratada*** *compromete-se em prestar os serviços de Consultoria para gestão e equipe de saúde, conforme descrito a seguir:*

Descrição	***Unidade***	***Quant***	***Valor mensal R$***	***Valor Total R$***
Consultoria para gestão e equipe de saúde no alcance dos indicadores dos programas: - Previne Brasil; - Rede Bem Cuidar; Também, organização para adesão e funcionamento dos programas: - Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD); - Academia de saúde; - Serviço de Especialidades Odontológicas	MÊS	01	R$ 2.750,00	**R$ 2.750,00**

(SESB). Assessoria e monitoramento do E-gestor, presencialmente, incluindo nesse valor o deslocamento semanal e atendimento de maneira remota, online.				

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 *- Em contrapartida aos serviços prestados, compromete-se a Contratante pagar a Contratada, o valor equivalente a* ***R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)*** *mensais, os quais serão pagos até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal.*

(...)

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO

4.1 - *A vigência do Contrato assinado entre as partes será de 01 (mês) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser extinto/rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - CONTRATANTE
Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal

RESOLUTIVA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA